

Cataguases, 17 de agosto de 2009.

Ilmo. Sr.

Jorge Antonio Tambucci

Coordenadoria de Relações com Empresas

BM&FBOVESPA S/A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr^a Elizabeth Lopes Rios Machado - Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Fazemos referência a seu Ofício no. **GAE/CREM 1938/09**, de 17 de agosto de 2009, requisitando a prestação de informações relacionadas ao direito de recesso conforme disposto no art. 137, da Lei n.º 6.404/76.

1. O direito de recesso poderá ser exercido pelos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Energisa S.A. ("Energisa"), bem como pelos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energisa S/A ("ESE"), na data do referido fato relevante de 14/8/2009, publicado em 17/8/2009, nos termos do art. 137, §1º, da Lei nº 6.404/76.
2. Os acionistas dissidentes da operação poderão exercer o direito de recesso optando pelo recebimento do valor de reembolso de suas ações, entre o valor do patrimônio líquido da companhia e patrimônio líquido a preços de mercado, nos termos dos art. 252 e 264 da Lei nº 6.404/76, conforme quadro abaixo:

Valor de Reembolso dos Acionistas da Energisa	
Valor patrimonial das ações da Energisa	R\$ 3,79579185 por ação
Valor patrimonial das ações da Energisa, a preços de mercado	R\$ 3,86606280 por ação

Valor de Reembolso dos Acionistas da ESE	
Valor patrimonial das ações da ESE	R\$ 1.687,48175276 por ação
Valor patrimonial das ações da ESE, a preços de mercado	R\$ 789,21893540 por ação

ENERGISA S. A.

MATRIZ:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 – Insc. MUN.: 12560-1

PRAÇA RUI BARBOSA, 80/PARTE | CENTRO

CATAGUAZES | MG | CEP 36770-901

TEL.: (32) 3429 6000 | FAX: (32) 3429 6317

www.energisa.com.br

FILIAL:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

AV. PASTEUR, 110 – 5º E 6º ANDARES | BOTAFOGO

RIO DE JANEIRO | RJ | CEP 22290-240

TEL.: (21) 2122 6900 | FAX: (21) 2122 6980

3. Os acionistas dissidentes que desejarem exercer o direito de retirada da Energisa e da ESE deverão reclamar à companhia o reembolso do valor de suas ações, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata de assembléia geral que deliberar sobre a operação, nos termos do art. 137, V, da Lei nº 6.404/76.

Atenciosamente.

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores

ENERGISA S. A.

MATRIZ:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 – Insc. MUN.: 12560-1

PRAÇA RUI BARBOSA, 80/PARTE | CENTRO

CATAGUAZES | MG | CEP 36770-901

TEL.: (32) 3429 6000 | FAX: (32) 3429 6317

www.energisa.com.br

FILIAL:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

AV. PASTEUR, 110 – 5º E 6º ANDARES | BOTAFOGO

RIO DE JANEIRO | RJ | CEP 22290-240

TEL.: (21) 2122 6900 | FAX: (21) 2122 6980